O Município de Gaspar, *através do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Superintendência de Comunicação – Superintendência do Belchior; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Superintendência de Trânsito (DITRAN) – Polícia Militar – Corpo de Bombeiros Militar – Delegacia de Polícia Civil; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental – Diretoria de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);* divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Forma de Julgamento:** Por Lote.

**Forma de Fornecimento**: Parcelada.

**Valor Estimado da Licitação:** R$ 927.058,75.

**Regência:** Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.085/2019, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações.

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**LOCAL:** Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

* RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 03/08/2020.**
* ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 09h00min do dia 12/08/2020.**
* INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h30min do dia 12/08/2020.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos*, conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa substituir possíveis descartes de equipamentos usados e/ou sem conserto, ou inclusive complementar e auxiliar nas diversas frentes de trabalho da equipe administrativa, a fim de garantir os meios necessários às demandas e rotinas dos órgãos municipais.

1.3.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

1.4 Tendo em vista a aquisição dos produtos com qualidade, quais sejam os Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo MENOR PREÇO POR LOTE, pelas razões seguintes aqui expostas:

1.4.1 Conforme consta no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços, os itens 57 e 58 deverão ser compatíveis um com o outro. Desta forma, adquirir através do julgamento pelo menor preço por item corre-se o risco de adquirirmos produtos não compatíveis, conforme itens supracitados. Portanto, em cumprimento os princípios basilares da licitação; notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, a fim de não prejudicar o processo licitatório, a administração pública, o Município de Gaspar, tampouco aos interessados em participar desta licitação, entende ser prudente a forma de julgamento deste Edital ser MENOR PREÇO POR LOTE**,** caso contrário os produtos serão inutilizáveis.

1.4.2 Destarte, o Município destaca a importância de se proceder à forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo MENOR PREÇO POR LOTE, e em conformidade com as especificações dispostas neste Edital, no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços, e na Minuta Contrato.

1.4.3 Desta forma, caberá à contratada elaborar o planejamento adequado e adotar as estratégias que serão utilizadas para a cotação dos referidos itens.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Gaspar/SC, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, observando os procedimentos, regras e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.3 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

2.3.1 **Horário de expediente da Prefeitura:** das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br,** que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

**3.3 OS LOTES 08 E 49 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

**3.3.1 OS DEMAIS LOTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

**3.4 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:**

* Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados e que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**,** acessível por meio do Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).
* Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
* Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

3.4.1 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

4.2 O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Gaspar qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, os seguintes documentos:**

**5.1.1 Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, **ou**;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), **ou**;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **ou**;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.1.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, **ou**;

5.1.1.6 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **ou**;

5.1.1.7 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Observação**:

**a)** As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante.

**b)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.

**c)** A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte importará em Inabilitação da mesma.

**d)** As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e de validade.

**e)** Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**5.1.3 OUTROS DOCUMENTOS:**

5.1.3.1 Declaração de Habilitação Completa – *(Em conformidade com o* ***Anexo V*** *deste Edital, sob pena de inabilitação da licitante).*

**OBSERVAÇÃO:**

**a)** Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

**b)** Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

**c)** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC*.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.1 **NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO DE PROPOSTA OU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES,** SOMENTE CASO O PREGOEIRO SOLICITE NA SESSÃO.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as características descritas no **ANEXO II – Proposta de Preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.**

6.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos**:**

1. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo ultrapassar o valor máximo previsto pela Administração Municipal, conforme estabelecido no Anexo II – Proposta de Preços, sob pena de desclassificação do licitante na forma de julgamento deste Edital e o **VALOR TOTAL DO LOTE**;
2. Marca;
3. Descrição detalhada do objeto cotado.

6.2.1 Não serão aceitas descrições genéricas do objeto como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o objeto ofertado.

**6.2.1.1 Deverá ser ofertado apenas 01 (uma) marca para cada item da Proposta de Preços.**

6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.3 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital.

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, **2 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.4.1 Caso o prazo estabelecido no item 6.4 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.7 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.8 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6.5, 6.6 e 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme ANEXO I do Edital.

6.12 **A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao **PREÇO POR LOTE.**

8.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.1 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, disponível no endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br).

8.7 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9. DO MODO DE DISPUTA**

9.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.1.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR LOTE.**

9.1.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.1.2 e 9.1.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 9.1.2.1, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10. DO EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1 Após a fase de lances, procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício)**, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

10.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação via sistema ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

10.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10 e subitens, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.4.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro **PODERÁ** encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.1.1 **SOMENTE NO CASO DE TER OCORRIDO NOVA NEGOCIAÇÃO E APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance/negociação, devidamente preenchida, que atendam as especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços.**

11.1.2 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.1.3 O licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, **CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, para envio da proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 Será desclassificada a proponente que:

**a)** deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

**b)** apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**c)** apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

12.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exeqüibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

**a)** da apresentação de planilha de custos; ou

**b)** da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexeqüível.

**13. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1 Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará a Documentação de Habilitação do licitante vencedor, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares **CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, na própria sessão pública (no campo próprio de mensagens, que deverá ser acompanhada pelos interessados), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro.

13.1.2 A verificação pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.2.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

**a)** deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

**b)** deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**c)** apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

**d)** apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

**e)** apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**13.3 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)**

13.3.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

**a)** serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.2.1 “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital;

**b)** serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 13.3.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

**14. DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FASE COMPETITIVA (LANCES)**

14.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 14.1 do Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora.

**15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes.

15.1.1 O licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio disponibilizado pelo sistema, bem como no campo para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

15.1.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

15.2 É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

15.2.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

15.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente ao *Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/S*C, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br) desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

15.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

15.6 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

15.7 Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

15.8.1 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**16. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

16.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

**a)** manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

**b)** rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

16.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

16.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

**17. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA VENCEDORA DA LICITAÇÃO**

17.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar exclusivamente via sistema, em até **2 (duas) horas** após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

17.1.1 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

17.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

17.3 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Em não sendo interposto recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

18.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

18.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

**a)** Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**b)** Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

18.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

18.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 25 deste Edital.

18.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

18.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

**a)** As empresas que, na sessão do Pregão manifestaram interesse e assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

**b)** Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

18.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

19.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

19.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

19.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

19.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

19.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

19.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

19.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

20.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

20.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA- Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO – Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR – Rua Augusto Beduschi, nº 254, Centro, CEP 89.110-070, Gaspar/SC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA – Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

DIRETORIA DE CULTURA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

20.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

20.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

20.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

20.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

20.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

20.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

20.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**21. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

21.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/produtos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

21.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

21.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

**22. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

22.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Superintendência do Belchior*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Delegacia de Polícia Civil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

23.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, no prazo e forma previstos nos itens seguintes.

24.1.1 A impugnação ao ato convocatório será recebida em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar (das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min).

24.1.2 A impugnação deverá ser enviada para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), dirigida ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.1.3 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da mesma**.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

24.1.4 Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.1.1 e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pelo proponente.

24.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar **esclarecimentos** em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), dirigido ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.2.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.2.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

25.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

25.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

25.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

25.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

25.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

25.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

25.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

25.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

25.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

25.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA**

26.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

**a)** quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

**b)** quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

**e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

**f)** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

26.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

27.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

27.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

27.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

27.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

27.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, divulgado pelo sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Gaspar/SC, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

27.15 São partes integrantes deste Edital:

**a)** Anexo I –Termo de Referência;

**b)** Anexo II - Proposta de Preços;

**c)** Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**d)** Anexo IV - Minuta do Contrato;

**e)** Anexo V – Modelos/Declarações.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Responsável pela elaboração do Edital: Priscila Gonçalves, matrícula nº 11.388.

Gaspar/SC, 23 de julho de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Chefe de Gabinete e  Secretário Municipal de Educação – INTERINO | **CARLOS ROBERTO PEREIRA**  Secretário Municipal da Fazenda e  Gestão Administrativa |
| **ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR**  Secretário Municipal de Saúde | **SILVANIA JANOELO DOS SANTOS**  Secretária Municipal de Assistência Social |
| **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos | **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Secretário Municipal de Planejamento Territorial e  Diretor-Presidente do SAMAE – INTERINO |
| **RONI JEAN MULLER**  Diretor-Presidente da  Fundação Municipal de Esportes e Lazer | FRANCISLAINE CRISTINA CRUZ MACHADO Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura |
| **CELSO DE OLIVEIRA**  Secretário Municipal de Desenvolvimento  Econômico, Renda e Turismo |  |

**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 *Registro de Preços para futuras aquisições de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos*, conforme as características técnicas descritas na *Tabela 1:*

*Tabela 1*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Unidade de Medida /  Descritivo | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T |
| 01 | 01 | Unidade(s)  APARELHO DVD BLU RAY.  Leitor de Blu Ray. Saída HDMI. Função Up-Scarling. Sistema de reprodução de discos (laser semicondutor). Mídia reproduzida. Entrada USB. Idiomas exibidos na tela. Controle remoto.  Garantia mínima de 01 ano. |  | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  | 3 |
| 02 | 02 | Unidade(s)  APARELHO DE SOM PORTÁTIL.  Potência 5,5 W RMS. Com rádio AM/FM. Display digital, entrada USB. Toca CD, MP3. |  | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 | 1 |  |  |  |  | 4 |
| 03 | 03 | Unidade(s)  APARELHO TELEFÔNICO COM FIO.  Características técnicas mínimas: Homologado pela Anatel, ID de chamada, teclado alfanumérico e entrada RJ-11 para linha telefônica, permite uso em mesa ou fixação a parede, descanso para o fone, quando fixado à parede, que permita posicionar/encaixar o fone no corpo do aparelho e deixar uma ligação em espera, discagem decádica e multifrequencial, teclas mudo, rediscagem e flash, tecla pause: introduz uma pausa durante a discagem, tecla que permita alterar temporariamente a discagem decádica para multifrequencial, 3 (três) volumes de campainha selecionáveis pelo usuário (alto, médio e baixo), alimentado pela própria linha (não requer fonte ou pilhas para funcionar), não deve possuir chave de bloqueio, cor predominante: preto ou cinza, dimensões máximas de 240 x 160 x 100 mm, deve ser fornecido acompanhado de cabo telefônico liso chato crimpado com conectores RJ-11 nas duas extremidades de pelo menos 2 (dois) metros de comprimento. A crimpagem deve ser feita de modo que a capa do cabo fique firmemente presa ao conector, evitando que a crimpagem solte. Todos os aparelhos fornecidos deverão ser idênticos, novos e de primeiro uso.  Garantia mínima de 1 (um) ano. | 3 | 10 |  |  | 6 | 2 | 30 |  | 10 |  |  |  |  | 1 | 20 | 5 | 10 | 10 | 20 | 127 |
| 04 | 04 | Unidade(s)  APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO.  Com mono fone sem fio de 2,4 Ghz, com ajustes de toques em: desligado, baixo, médio e alto, com variados tipos de toques, com Viva-Voz, tecla Mute, Flash, Redial, com entrada para fone de ouvido,com identificador de chamadas de nomes e números na base e mono fone, com alimentação para 220 V.  Garantia mínima de 1 (um) ano. | 6 | 4 | 2 |  | 6 | 1 | 6 | 5 | 5 |  |  |  |  | 2 | 3 | 2 | 5 | 10 | 5 | 62 |
| 05 | 05 | Unidade(s)  AMASSADEIRA DE PÃO.  Características: Capacidade 15Kg, capacidade de farinha 8Kg, estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, carenagem e tampa em polímero termoformado de alta resistência, cuba em aço inox escovado. Altura 557mm, profundidade 752 mm, largura 421 mm, motor 2CV monofásico. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6 |  |  |  |  |  |  |  |  | 6 |
| 06 | 06 | Unidade(s)  BALANÇA ELETRÔNICA.  Digital, Capacidade 30kg, Menor Divisão 5g Especificação: Balança; Tipo Eletrônico; Visor Digital Com Indicação Remota (sem Coluna); Com Capacidade para 30 kg, Com Menor Divisão Igual Ou Melhor Que 5g; Medindo a Plataforma de Aço Inox Mínimo de 330 x 350 mm, Base Em Aço Carbono, Voltagem de 110 v a 220 v; Homologada Pelo Inmetro, Com Cabos, Acessórios e Manuais Necessários para Instalação e Operação;  Assistência Técnica No Brasil.  Garantia Mínima de 12 Meses; | 1 |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  | 4 | 3 |  |  | 1 |  |  |  | 1 | 11 |
| 07 | 07 | Unidade(s)  BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAGEM PESSOAS.  Características: capacidade para 150Kg , divisão de 100g, pesagem mínima de 2Kg, altura de 1,35m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio, plataforma de 380 x 290 mm, tapete em borracha anti-derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca.  Aferida pelo INMETRO. |  | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5 |  |  |  |  |  |  |  | 6 |
| 08 | 08 | Unidade(s)  BEBEDOURO DE PRESSÃO.  Com acionamento elétrico através de botões laterais e frontais, com sistema Braille, que serve água gelada, natural ou mista. Capacidade de refrigeração de até 60 litros hora gás R134a inofensivo à camada de ozônio, estrutura própria para fixação em parede, ralo sifonado, depósito de água em aço inox-304 (próprio para alimentos) com serpentina externa que facilita a higienização e possui dreno de limpeza, torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal, regulador de pressão do jato d'água, termostato fixo para controle automático da temperatura da água, sistema de purificação de água integrado de fácil acesso composto de Pré-filtro e Filtro, 12 meses de garantia fornecida pelo fabricante, peso: 23,0 kg, voltagem: 220V , amperagem: 3,2A - 1,3ª, potência: - 290W-, profundidade: 48 cm, altura: 57 cm, largura: 46 cm, voltagem opcional entre 110 e 220 v. Produzido de acordo com ABNT. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇAO POR HORA: Temperatura Ambiente:  Litros hora  21graus.......................60lts h 27graus.......................47lts h 32 graus.......................45lts h. | 1 | 4 | 2 | 1 |  | 1 | 8 |  | 2 |  | 6 | 5 | 1 |  |  |  | 2 |  | 2 | 35 |
| 09 | 09 | Unidade(s)  BUFFET TÉRMICO – LINHA INFANTIL.  Características: Construído em aço inox brilhante AISI430, 6 cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante, Voltagem 220V, Termostato do tipo capilar de bulbo (20ºC a 120ºC). |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4 |  |  |  | 1 |  |  |  |  | 5 |
| 10 | 10 | Unidade(s)  CAFETEIRA- PARA NO MÍNIMO 30 CAFEZINHOS.  Com jarra de inox. Na cor preta e com sistema corta- pingos. Com voltagem de 220 V ou equivalente. Com manual de instruções em português.  Garantia mínima 1 (um) ano.  Rede de assistência técnica autorizada credenciada pelo fabricante e gratuita pelo prazo da garantia. | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |  | 2 |  |  |  |  |  | 2 | 1 |  |  |  | 14 |
| 11 | 11 | Unidade(s)  CAIXA DE SOM AMPLIFICADA.  Características: Potência mínima de 100 W RMS; Entrada para guitarra ativa/ passiva; Entrada para 4 microfones com 2 controles de volumes independentes; Entrada USB frontal; Entrada para teclado, cd player, PC e videokê; pré amplificador com 3 equalizações; Tweeter com chave liga/desliga; Saída para gravação e videokê.  Garantia de 1 (um) ano. |  | 2 |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  | 1 | 1 |  |  |  | 1 | 6 |
| 12 | 12 | Unidade(s)  CENTRIFUGA DE ROUPAS.  Com capacidade para 10 kg de roupas 220 V, potencia mínima 170 W, garantia mínima de 12 meses. Sistema de fechamento com trava de segurança que faz com que o motor pare de funcionar quando a porta for aberta. |  | 1 |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  |  |  | 4 |
| 13 | 13 | Unidade(s)  CHALEIRA ELÉTRICA.  Características: capacidade de 1,7 litros no mínimo, com visor transparente com níveis de água, desligamento automático, Base rotativa 360º independente da jarra. Jarra sem fio que possa ser retirada da base, alça antiaquecimento, botão para abertura automática da tampa, baixo consumo de energia.  Garantia de 12 meses. |  | 2 | 1 | 1 | 1 |  | 10 | 2 |  |  | 2 | 2 | 1 |  | 3 | 1 |  |  | 3 | 29 |
| 14 | 14 | Unidade(s)  Compressor de Ar para Inflar Balões  Com dois bicos; deve inflar todos os tipos de balões, inclusive o tipo 260; proteção contras superaquecimento; potência mínima de 600W; 220V.  Garantia mínima de 01 ano. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  | 1 |
| 15 | 15 | Unidade(s)  FRAGMENTADORA DE PAPEL TRITURADORA DE PAPEL E MÍDIAS (CD/DVD/CARTÕES).  Características mínimas: possuir cesto coletor de no mínimo 28 litros, capacidade de trituração de no mínimo 15 páginas, sendo no mínimo 70 paginas por minuto, abertura mínima para inserção de papel de 22 cm, fragmentar papel, cd e cartão, automática com chave seletora, baixa emissão de ruídos, alimentação: 220 V.  Garantia de 12 meses. |  | 1 |  |  |  | 1 | 1 |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  | 2 |  | 1 | 7 |
| 16 | 16 | Unidade(s)  FRAGMENTADORA DE PAPEL TRITURADORA DE PAPEL E MÍDIAS (CD/DVD/CARTÕES).  Características mínimas: possuir cesto coletor de no mínimo 8 litros, capacidade de trituração de, no mínimo 12 páginas, sendo no mínimo 420 por hora, abertura mínima para inserção de papel de 22cm, fragmentar papel, cd e cartão, automática com chave seletora, baixa emissão de ruídos, alimentação: 220v.  Garantia de 12 meses. |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  | 1 | 1 |  |  |  | 1 | 2 |  | 1 | 7 |
| 17 | 17 | Unidade(s)  FOGÃO INDUSTRIAL.  Construído inteiramente em Aço Inox 430, bandejas coletoras de resíduos, grelhas em ferro fundido de 40 x 40 cm, com 4 braços reforçados perfil 10, queimadores em ferro fulndido 3 simples e 3 duplos, cada queimador deverá ser dotado de torneira individual; injetores em latão de rosca grossa, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo-resistente; tubo de distribuirão de 1.1/4” em alumínio polido sem costura, funcionamento a gás GLP. Altura de 85 cm, comprimento de 1,53 m, largura 1,18 m aproximadamente, baixa pressão. Com bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores.  Garantia de 12 meses. |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  | 6 | 6 |  |  | 1 |  |  |  |  | 14 |
| 18 | 18 | Unidade(s)  FORNO INDUSTRIAL.  Características: Forno industrial elétrico, com 1 (uma) câmara, medidas externas (Largura x Profundidade x Altura) 1,13 x 1,03 x 53 cm; pedra refratária que armazena o calor, sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente, uma grelha zincada por câmara, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. Isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro, Pés super-resistentes e piso em pedra refratária, termômetro na lateral do forno. Equipados com duas resistências (superior e inferior). Voltagem 220V, Monofásico.  Garantia de 12 meses. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4 | 4 |  |  |  |  |  |  |  | 8 |
| 19 | 19 | Unidade(s)  FORNO MICROONDAS.  Capacidade 30 litros; prato giratório; painel digital com simples toque; visor de LCD com back light; voltagem de 220 V ou equivalente; potência útil de cozinho: 900 W; relógio; trava de segurança; tecla de descongelar pratos prontos; display digital; manual de instrução em português (Brasil);  Garantia mínima de 1 (um) ano. | 1 | 2 |  |  | 2 |  | 10 | 1 |  |  | 2 | 2 | 1 |  | 5 |  |  |  | 2 | 28 |
| 20 | 20 | Unidade(s)  FREEZER HORIZONTAL.  Com 02 tampas, 420 litros, termostato no painel frontal, consumo aproximado de energia 82 KWh/mês, 220 V, profundidade de 78cm, 4 pés com rodízio, dupla função com acondicionamento frontal, gabinete interno e externo com chapa de aço pintado, armazenamento liquido de no mínimo 404 l, função geladeira: 2° a 8° C, função freezer: -18° a -22°, tipo de desgelo manual, cor branca.  Garantia de 12 meses. |  |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  | 4 | 4 |  |  |  |  |  |  |  | 10 |
| 21 | 21 | Unidade(s)  FREEZER VERTICAL.  Características técnicas mínimas: freezer vertical, classe de consumo energético a, voltagem 220 v, capacidade mínima de 200 litros, frost free.  Garantia de 01 ano pelo fabricante. |  | 2 |  |  |  |  |  | 2 |  |  | 1 | 1 |  |  | 1 |  |  |  |  | 7 |
| 22 | 22 | Unidade(s)  GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS DE PRESSÃO.  Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro, Devendo Estar de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressão; Com Alça; Decoração para Café; | 4 | 4 | 2 | 1 | 10 | 2 | 20 | 5 | 5 |  | 10 | 8 | 2 | 1 | 10 | 4 | 5 |  | 12 | 105 |
| 23 | 23 | Unidade(s)  GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS TAMPA COM ROSCA.  Garrafa Térmica; de Rosca; Com Capacidade de 05 (cinco) Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Isolamento Térmico Com Espuma de Pu (poliuretano) livre de Cfc ; Fundo Em Polipropileno (pp) ; Com Tampa Em Polipropileno (pp) ; Em Rosca ; Alça Fixa ; | 1 | 2 | 1 | 5 | 10 | 1 | 1 | 3 | 50 |  |  |  |  |  | 2 |  |  |  | 1 | 77 |
| 24 | 24 | Unidade(s)  GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO.  Garrafa Térmica; de Rosca; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro Em Plástico Soprado e Injetado; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Copo; Com Alça; Lisa; |  |  | 1 | 1 | 10 | 2 | 10 | 3 |  |  |  |  |  |  |  |  | 5 |  | 5 | 37 |
| 25 | 25 | Unidade(s)  LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 8KG.  Lava, enxágua, centrifuga, programas flexíveis de lavagem, agitador , ciclo rápido, pés niveladores, 04 níveis de água, com dispenser para sabão, com dispenser para amaciante, com dispenser para alvejante, tipo automática, capacidade(8 kg de roupa seca). Especificações Técnicas: controles eletromecânicos, velocidade de centrifugação mínima de(RPM) 750 rpm, acabamento cesto polipropileno, baixo consumo de água por ciclo. Classificação de eficiência de energia A selo Procel, cor branca, tensão/ voltagem 220v. |  | 1 |  |  |  |  | 6 | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 8 |
| 26 | 26 | Unidade(s)  LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA 12 KG.  Gabinete Em Aço Com Acabamento Em Pintura Na Cor Branca; Tipo Domestica; Modelo Vertical; Medindo No Mínimo (alt.1030xlarg.660xprof.700)mm; Contendo 20 Programas de Lavagem; Com Capacidade para 12 Kg; Funções de Tecla Passa Fácil enxágüe Duplo,sistema Lava Tênis; Função Turbo Secagem; Multidispenser; Nível Automático de Água; Voltagem 127v - 60 Hz; Acondicionada Em Forma Apropriada,com Certificadode Garantia e Manual de Instruções; |  | 1 |  |  |  |  |  | 1 |  |  | 2 | 2 | 1 |  | 2 |  |  |  |  | 9 |
| 27 | 27 | Unidade(s)  LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA.  Especificação mínima necessária: Feixe de Laser Bidirecional; Classe do laser: IEC60825-1 e EN60825-1 Classe 1, EMC: FCC, ICES-003 e EN55022 Classe B; Tensão de Alimentação de 5 Vdc; Interface Usb; Velocidade de Leitura de 72 Scans Por Segundo no mínimo; Distancia de Leitura de 5 mm a 220 mm no mínimo;Resistência a quedas de no mínimo 1,5 m de altura; Dimensões máximas: (CxLxA) 175 mm x 68 mm x 55 mm; Resolução Mínima de Contraste de Impressão Menor Ou Igual 35%; Vedação: Selado para resistir a partículas em suspensão;  Garantia de 36 Meses de fábrica. |  |  |  |  | 2 |  | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 | 5 |
| 28 | 28 | Unidade(s)  LIQUIDIFICADOR.  Características técnicas mínimas: capacidade total da jarra: 2 (dois) litros; jarra resistente; tampa transparente; armazenamento do cabo; lâminas serrilhadas em aço inoxidável; filtro; 3 (três) velocidades; botão pulsar e botão de limpeza rápida; espátula para mexer com segurança durante o preparo; potência de 600W; freqüência de 50/60Hz; 220 V ou equivalente; base antiderrapante com ventosas;  Garantia mínima de 1 (um) ano. |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  | 8 | 4 |  |  | 5 |  |  |  |  | 18 |
| 29 | 29 | Unidade(s)  MICRÔMETRO, EXTERNO DIGITAL, AMPLITUDE 0 A 25 MM.  Micrometro; Micrometro; Externo - Digital; Leitura de 0,001 mm, Exatidão + Ou - 0.001 mm ; Capacidade de Medição 50-75 mm ; Indicador Em Display de Cristal Liquido Com 5 Dígitos, Altura Dos Dígitos 4,7 mm ; Temperatura de Operação 0 a 40grc, Funções:desligamento Automático, zeragem em qualquer ponto ; Alimentação: Bateria de 1,5 Sr44, Acompanha Barra Padrão ;  O produto deverá vir acompanhado do Certificado de Calibração. |  | 1 |  |  |  | 1 | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5 |  | 1 | 9 |
| 30 | 30 | Unidade(s)  PURIFICADOR E BEBEDOURO DE COLUNA.  Controle automático da temperatura da água (principalmente para deixar a água gelada);  - Segurança e qualidade, garantidas pelo INMETRO; - Quantidade de Torneiras: 1 de jato para a boca e 1 para copo ou squeeze, em latão cromado, com regulagem; - Refrigeração por compressor, econômico e silencioso; - Para uso interno e externo; - Tipo: Coluna;  - Pia em aço inox polido; - Conexões hidráulicas internas em material atóxico;  - Vazão aproximada 50 litros por hora (0.800 ml por min.); - Reservatório em aço inox com isolamento em EPS. |  | 4 | 1 |  |  | 1 |  |  |  |  | 6 | 6 |  |  |  |  |  |  | 1 | 19 |
| 31 | 31 | Unidade(s)  PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE PAREDE ELÉTRICO 220 V.  Refrigera 5 l/h, 2 torneiras, sendo uma para temperatura natural e outra refrigerada. Dimensões mínimas aproximadas altura: 40 cm, largura: 30 cm, profundidade: 36 cm, capacidade de armazenamento de água gelada: 5,0 litros, vida útil mínima do elemento filtrante: 4000 litros, pressão nominal: 0.196 mpa. Gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal, aparelho para ponto de uso, tensão: 220 V, capacidade de refrigeração: 5 litros/hora, temperatura média da saída de água 8ºc, água gelada suficiente para atender 30 pessoas,  Garantia: 1 ano. Instalação por conta do fornecedor. | 1 | 4 |  |  |  | 1 | 6 |  |  |  |  |  |  |  | 3 | 1 | 2 |  | 1 | 19 |
| 32 | 32 | Unidade(s)  REFRIGERADOR 120 LITROS.  Refrigerador doméstico, frigobar, capacidade líquida de 120 litros, cor Inox, prateleiras, gaveta, separador de garrafas, porta latas, luz interna, controle de temperatura, dimensões aproximadas: 48 L x 86 A x 52 P cm, consumo médio de aproximadamente 20 Kwh/mês, voltagem: 110 V, peso 28 kg, com forma de gelo, termostato.  Garantia mínima de 12 meses, fabricação de acordo com as normas vigentes, com selo Procel, eficiência energética letra A. |  |  | 1 |  |  |  | 3 |  |  |  |  |  |  |  | 2 |  | 2 |  |  | 8 |
| 33 | 33 | Unidade(s)  REFRIGERADOR 310 LITROS.  Refrigerador doméstico, modelo duplex, 2 portas, sistema Frost Free, capacidade líquida mínima 310 litros, sendo o refrigerador com 247 litros e o freezer com 63 litros, na cor branca, com prateleiras internas reguláveis, controle eletrônico de temperatura, medindo aproximadamente (1720 A x 600 L x 700 P) mm, consumo aproximado 43,6 kwh, 110V, peso aproximado 55,0 kg.  Prazo de garantia mínimo de 12 meses, fabricado de acordo com a legislação vigente, com selo Procel, eficiência energética letra A. |  | 1 |  |  | 1 |  | 3 | 1 |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  | 1 | 8 |
| 34 | 34 | Unidade(s)  REFRIGERADOR 429 LITROS.  Refrigerador doméstico, modelo duplex, Frost Free, capacidade mínima total 429 litros, refrigerador com mínimo 329 litros e freezer com mínimo 100 litros, na cor branca, com porta latas, fruteira, gavetas multiuso, prateleiras de vidro deslizantes e removíveis, porta-ovos, medindo aproximadamente 70 L x 190 A x 75 P cm, consumo mínimo 49 Kwh/mês, 110V, peso mínimo 70 kg,  Prazo de garantia mínimo de 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo Procel, eficiência energética letra A. |  | 1 |  |  |  |  | 2 | 1 |  |  | 4 | 3 |  |  | 2 |  |  |  | 1 | 14 |
| 35 | 35 | Unidade(s)  SANDUICHEIRA.  Em aço inox fosco, com braços em metal fundido de alta resistência, com 2 placas antiaderente, chapa lisa, formato quadrada, capacidade para 2 sanduíches, com clipe de controle de altura ajustável, contendo lâmpadas sinalizadoras liga/ desliga/ pronto, clipe de segurança com trava de armazenamento, tensão de alimentação 220 V.  Garantia de 1 ano a partir da entrega, assistência técnica balcão. | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 | 1 |  |  |  | 5 |
| 36 | 36 | Unidade(s)  Televisor LED 32" smart  Televisão, a cores, smart TV com conversor digital integrado, tela de LED de 32'', com resolução de 1366 x 768, com diagonal visual de aprox. 80 cm, funções timer on-off, sleep timer, bloqueio de canais, freqüência em tecnologia 120hz, som esterio, sap, closed capition, surround, dolbydigital, conexões de entrada/saída, 2 HDMI, USB, entradas de vídeos, entrada de áudio, saída de áudio ótico digital, com recepção para 180 canais, sistema de cores NTSC, controle remoto padrão, voltagem bivolt, consumo aproximado 39 W, medindo aproximadamente 46,3 x 74,5 x 15 cm, pesando no máximo 4kg.  Com garantia mínima de 12 meses, manual em português, fornecido com controle remoto, baterias, cabo de força e manual de instalação. | 1 |  |  |  |  | 4 | 5 | 2 |  |  |  |  |  | 1 | 2 |  | 5 |  | 1 | 21 |
| 37 | 37 | Unidade(s)  TELEVISOR LED 60” SMART.  Características mínimas: a cores, Smart TV, Uhd 4k, processador Quadcore, tela LED plana, com resolução de 3840 x 2160, taxa de atualização maior que 120hz, diagonal visual de aproximadamente 152,4 cm, Wireless Lan embutido, acesso a internet, com 02 entradas de vídeo composto AV1 e 01 entrada Ethernet Lan, com no mínimo 03 entradas HDMI, entrada HDMI Arc, 02 entradas USB, 1 entrada vídeo componente (Y/PB), com no mínimo 01 saída áudio Mini Jack e 01 saída áudio digital, com recepção para TV digital, sistema de cores NTSC e PAL M, voltagem 110/220 V (bivolt), consumo aproximado 255 W, classificação consumo A, medindo aproximadamente com base 1.363,6 x 852,8 x 369,4 mm, pesando no máximo 20,9 kg. Manual em português e guia de instalação rápida, controle remoto, com cabo de alimentação AC e Certificado de Garantia 12 Meses. | 1 |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  |  | 2 |  | 2 |  |  | 6 |
| 38 | 38 | Unidade(s)  TELEVISOR LED 65” SMART.  Características mínimas: a cores, Smart TV, Uhd 4k, processador Quadcore, tela LED plana, com resolução de 3840 x 2160, taxa de atualização maior que 120hz, diagonal visual de aproximadamente 165,0 cm, Wireless Lan embutido, acesso a internet, com 02 entradas de vídeo composto AV1 e 01 entrada Ethernet Lan, com no mínimo 03 entradas HDMI, entrada HDMI Arc, 02 entradas USB, 1 entrada vídeo componente (Y/PB), com no mínimo 01 saída áudio Mini Jack e 01 saída áudio digital, com recepção para TV digital, sistema de cores NTSC e PAL M, voltagem 110/220 V (bivolt), consumo aproximado 255 W, classificação consumo A, medindo aproximadamente com base 1600 x 900 x 95 mm, pesando no máximo 35 kg. Manual em português e guia de instalação rápida, controle remoto, com cabo de alimentação AC e Certificado de Garantia 12 Meses. |  | 1 |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 | 2 |  |  | 5 |
| 39 | 39 | Unidade(s)  CAIXA DE SOM AMPLIFICADA.  Caixa de som acústica estéreo (2.0), potência total de 1.000W (500 W RMS), driver de 15pol, gabinete em MDF, duas interfaces (XLR + Bluetooth), 50Hz ~ 20kHz, SNR > 127dBA, fonte de energia interna, impedância de 20k ohms. |  | 2 |  |  |  | 1 | 1 |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  | 1 | 6 |
| 40 | 40 | Unidade(s)  CAFETEIRA INDUSTRIAL.  Cafeteira industrial com capacidade para 3 litros, fabricada em aço Inox 304, recipiente do café deverá ser esmaltado, potência de 900 W, tensão de 220V, 300mm de diâmetro e 500mm de altura, aproximadamente 6,2 kg.  Garantia de 6 meses. |  |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  |  | 3 |
| 41 | 41 | Unidade(s)  BATEDEIRA PLANETÁRIA.  Batedeira planetária 220V e potência de 600W, tigela em aço inox com capacidade para 4,5 litros, 12 velocidades e garantia de 12 meses. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6 |  |  |  | 2 |  |  |  |  | 8 |
| 42 | 42 | Unidade(s)  MICROFONE SEM FIO.  Compatível com caixas acústicas/ multiuso, amplificadores, mesas de som, micro- systems. Com transmissor, receptor, cabo e pilhas inclusas |  | 2 |  |  |  | 1 |  |  |  | 2 |  |  |  | 4 |  |  |  |  | 1 | 10 |
| 43 | 43 | Unidade(s)  MICROFONE SEM FIO.  GARANTIA: Mínimo de 12 (doze) meses; CARACTERÍSTICAS: MICROFONE PROFISSIONAL, ALTA SENSIBILIDADE E SOM NATURAL, SEM FIO COM FREQUENCIA DE 30 A 17.000HZ, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS, CONSTITUIDO DE: RECEPTOR COM FONTE DE ALIMENTACAO 110/220V AC, TRANSMISSOR ALIMENTADO POR BATERIA, MODULACAO FM, ACOMPANHA 01 BASE COM 01 OU 02 ANTENAS, CABOS, MALETA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. |  | 1 |  |  |  | 1 | 1 | 3 |  |  |  |  |  | 2 | 1 |  | 2 |  |  | 11 |
| 44 | 44 | Unidade(s)  ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL.  GARANTIA: Mínimo de 12 (doze) meses; Aspirador de pó vertical, com filtro removível com capacidade mínima de 1 Litro. Potência mínima de 1000 Watts. Cordão elétrico de comprimento mínimo de 5,0m. Alimentação de 220V. | 1 |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  | 1 |  | 2 | 1 |  |  |  | 6 |
| 45 | 45 | Unidade(s)  MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA.  Características mínimas: deverá conter posicionador de agulha, botão de retrocesso, controle de velocidade, enfiador de linha na agulha, caseador automático de 1 passo, 2 estágios de altura do calcador, braço livre para costuras tubulares, cortador de linha integrado, ajustes rápido dos pontos, lançadeira rotativa, bivolt, permitir costura de várias camadas de tecido, deslocamento da posição da agulha. Deverá conter ainda acessórios para quilt e patchwork. Patchapliqué. Permitir costura decorativa, acabamentos, zíper e costuras em geral.  Certificado de garantia de no mínimo 12 meses. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  | 1 |
| 46 | 46 | Unidade(s)  FOGÃO ELÉTRICO 04 BOCAS POR INDUÇÃO.  Funcionamento por indução, mínimo de 05 níveis de potência, funções: timer, manter aquecido, trava painel, de fácil limpeza, indicador de calor residual, sistema antiderramamento, com voltagem 220 V, potência 1200 W, freqüência de 60 Hz. Acompanha balcão para instalação.  Garantia mínima de 1 (um) ano. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  |  |  | 2 |
| 47 | 47 | Unidade(s)  GRAVADOR DE VOZ DIGITAL.  Gravador de Mão com Memória Interna de 1GB; Visor de LCD; Capacidade de Gravação de até 280 horas na Memória Interna; Possibilidade de Extensão da Memória através de Cartão de Memória; Sistema Ativação por Voz; Microfone Embutido Multidirecional; Alto Falante de 100mW a 8 Ohms; Entrada para Microfone Mono 3,5mm; Saída para Fone de Ouvido 3,5mm de 5mW; Indicador de Gravação Luminoso; Exibir Data e Hora no Visor; Interface USB 2.0; Alimentação 02 Pilhas AAA; Conexão com Windows Vista/XP/2000 ou superior; Cor Prata. Deverá acompanhar, Fone de Ouvido; Cabo USB, Cartão Memory Stick de no Mínimo 4GB e Manual em Português. | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  | 2 |  |  | 5 |
| 48 | 48 | Unidade(s)  CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS 1000 LITROS:  • Capacidade variação de no máximo 10 % para mais ou para menos: 1000 litros• Gabinete interno em chapa de aço inoxidável • Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; • Portas de vidros com camada dupla com sistema antiembassante (NO FOG); • Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; • Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com mínimo 75 mm espessura; • Degelo automático com evaporação do condensado; • Equipada com rodízios com freios; • mínimo Cinco Prateleiras em aço inoxidável ajustáveis; • Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; • Refrigeração com circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a uniformidade da temperatura no interior do gabinete, com desligamento com abertura da porta; • Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e  isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); • Luz de LED interna de alta capacidade com acionamento automático na abertura da porta e temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada; • Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 220 Volts 60 Hz • Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução; • Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); • Painel de comando e controle frontal e superior com display LCD, com comando eletrônico digital microprocessado e menu para visualização dos parâmetros de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura de momento, máxima e mínima; temperatura externa; • Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, falta de energia elétrica e desvio de temperatura; • Sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos; • Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável; • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel; • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1ºC; • Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. • Sistema de segurança: Termostato analógico com sensor tipo NTC instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C • Memória das temperaturas máximas e mínimas com leitura digital no painel (acionado por tecla), • Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; • Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; • Permite baixar e salvar o histórico de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal; • Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; • Possível ajustar tempo entre os registros de temperatura, possui relógio e calendário com bateria interna; • Sistema de auto check das funções; • Filtro de ruídos eletromagnéticos que são provenientes da rede elétrica ou por campo magnético protegendo o sistema micro processado• Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável. • Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico; • Controlador da tensão elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica; • Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE. • Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior a câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. • Manual técnico em Português.  -Capacidade: mínimo de 1000 litros, variação de no máximo 10 % para mais ou para menos. -Alimentação elétrica: 220 V  - Dimensões Externas: A: 2055mm x L: 1395mm x P: 806 mm com variação de no máximo 10 % para mais ou para menos.  Garantia mínima 01(um) ano e assistência técnica autorizada em todo o país.  O produto deverá conter Certificado, Registro ANVISA e Certificado ISO. |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 |
| 49 | 49 | Unidade(s)  CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS 420 LITROS.  Especificações do produto: • Capacidade Mínima, variação de no máximo 10 % para mais ou para menos: 420 litros • Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. • Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. • mínimo Cinco prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável. • Porta: de vidro tripla tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado. • Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. • Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. • Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. • Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. • Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); • Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; • Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. • Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. • Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; • Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1ºC. • Sensores: Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD. • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). • Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. • Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software. • Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; • Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável. • Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. • Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito. • Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC. • Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger. • Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 36 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. • Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); • Tensão 220 Volts 60 Hz •Manual técnico em Português. Capacidade: mínimo de 420 litros, variação de no máximo 10 % para mais ou para menos. -Alimentação elétrica: 220 V  - Dimensões Externas: A: 2055mm x L: 705mm x P: 777mm com variação de no máximo 10 % para mais ou para menos.  Garantia mínima 05 (cinco) anos e assistência técnica autorizada em todo o país.  O produto deverá conter Certificado, Registro ANVISA e Certificado ISO. |  |  |  |  |  |  | 10 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 10 |
| 50 | 50 | Unidade(s)  BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL.  Capacidade máxima de até 50 Kg;  Gancho em Aço Inoxidável; Função de Desligamento  Automático;  Alarme de Pilha Fraca;  Fonte de Alimentação 2 X1.5 V AAA. | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |
| 51 | 51 | Unidade(s)  MICROFONE HEADSET UHF.  Tipo: Headset, 1 freqüência UHF fixa, faixa de freqüência: UHF 614-806MHz (Dependendo da região), distorção harmônica total: < 0.5%, resposta de Freqüência: 40Hz-15kHz ( ± 3dB), receptor fixo fonte de alimentação bivolt (inclusa), consumo energia: 4W, relação sinal/ruído: > 90dB, cabo P10/P10 incluso, cabo P2/P10 de instrumento incluso, bodypack, potência: 10mW, tipo de modulação: FM, F3F, alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA), uso contínuo: 4 horas. |  |  |  |  |  |  | 8 | 1 |  |  |  |  |  | 6 | 1 |  |  |  | 2 | 18 |
| 52 | 52 | Unidade(s)  MICROFONE DUPLO DIGITAL SEM FIO PROFISSIONAL.  Microfone Duplo Uhf Sem Fio, faixa de Freqüência: 680~694.85 MHz, com 100 canais com freqüência Pll selecionáveis, Espaço Canal: 150KHz, estabilidade de freqüência: 10ppm, sensibilidade: 13dBuV, rejeição do canal adjacente: 75dB, rejeição da Imagem: 95dB, saída de áudio: 200MV, impedância de Saída: Xlr, equilibrado: 200; 1/4" desequilibrado: 1k, relação S/N: 100dB, distorção harmônica total: 0,1%, resposta de Freqüência: 80Hz-15KHz, faixa de operação: 80 m (linha reta e área de visão), fonte de alimentação: DC12V / 500mA. Especificações Microfone: faixa de freqüência: 680 ~ 694.85MHz, 100 canais com freqüência Pll selecionáveis, potencia de transmissão: 10mW, spurious emissão: modulação: Fm, modulação máxima: 75K, fonte de Alimentação: 3V (2 pilhas AA), consumo atual: 120mA. Com duas antenas, 2 saídas Xlr balanceadas e Individuais, uma saída P10 não Balanceada mixada, 100 canais com freqüência PII. |  | 1 |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  | 2 |  |  |  |  | 1 | 5 |
| 53 | 53 | Unidade(s)  BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - 200L COM 04 TORNEIRAS.  Modelo Tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox; Permite a fácil adaptação em ambientes onde a grande circulação de pessoas; 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Capacidade de 200 Litros no reservatório (aproximadamente 500 pessoas/horas); Capacidade de Refrigeração de 280 litros/hora; com revestimeno externo em aço inox, Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno); Isolação em EPS1; CFC Livre-Gás ecológico R134A; Unidade condesadadora; controle de temperatura da água; fácil acesso para limpeza;  O PDODUTO DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO; 220V;  BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6 | 6 |  |  |  |  |  |  |  | 12 |
| 54 | 54 | Unidade(s)  FOGÃO INDUSTRIAL (8 BOCAS).  Construído inteiramente em Aço Inox 304, bandejas coletoras de resíduos, grelhas em ferro fundido de 40 x 40 cm, com 4 braços reforçados perfil 10, queimadores em ferro fundido 4 simples e 4 duplos com perfil de 6,5 cm, cada queimador deverá ser dotado de torneira individual; injetores em latão de rosca grossa, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo-resistente; tubo de distribuirão de 1.1/4” em alumínio polido sem costura, funcionamento a gás GLP. Medidas aproximadas de 1875 x 1045 x 800mm, baixa pressão. Com bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores.  Garantia de 12 meses. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |
| 55 | 55 | Unidade(s)  CAIXA ACÚSTICA SEM FIO.  Caixa acústica/amplificadora com conectividade Bluetooth, USB, conexão P2. Permitir transmissão de músicas sem a necessidade de fios, entrada para 2 USB, uma entrada para Micro SD card, no mínimo 04 entradas auxiliares para conectar a vários aparelhos de áudio, portátil, com alças e rodas para transporte. Potência Mínima de 240/400w RMS. Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 150 minutos. |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |
| 56 | 56 | Unidade(s)  SANDUICHEIRA INDUSTRIAL.  Estrutura em aço inox, aquecimento através de resistências elétricas inferior e superior controladas por termostato. Tensão 220V, potencia mínima 2000W, dimensões aproximadas 32,5 x 20,1 x 43cm.  Garantia de 6 meses. |  |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |
| 57 | 57 | Unidade(s)  CAIXA DE SOM AMPLIFICADA.  CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DOS AMPLIFICADORES: 450 W RMS (CONTÍNUO) @ 4 OHMS, ALIMENTACAO BIVOLT 110/220V AC, ENTRADA PARA MICROFONE, GUITARRA, TECLADO, OUTROS INSTRUMENTOS, DESEJÁVEL COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/MMC,  Garantia: mínimo de 12 (doze) meses.  **DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 58 – EM CONFORMIDADE COM A DIVISÃO DOS LOTES DO ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.** |  | 1 |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  | 2 |  |  | 2 |  |  | 6 |
| 58 | Unidade(s)  SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM.  Características: Fixação Feita por 4 parafusos. Possuir Sistema de Regulagens de Inclinação Vertical. Permitir Rotação da Caixa. Capacidade de Carga mínima de 35 KG. Fabricado em Aço Resistente na cor preta.  Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses.  **DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 57 – EM CONFORMIDADE COM A DIVISÃO DOS LOTES DO ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.** |  | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 | 1 |  |  |  |  | 5 |

|  |  |
| --- | --- |
| **LEGENDA** | **REQUISITANTES** |
| A | Polícia Militar; |
| B | Fundação Municipal de Esportes e Lazer; |
| C | Superintendência do Belchior; |
| D | Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; |
| E | Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto; |
| F | Superintendência de Trânsito; |
| G | Secretaria Municipal de Saúde; |
| H | Corpo de Bombeiros Militar; |
| I | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; |
| J | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo; |
| K | Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil; |
| L | Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental; |
| M | Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura; |
| N | Superintendência de Comunicação; |
| O | Secretaria Municipal de Assistência Social; |
| P | Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito; |
| Q | Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; |
| R | Delegacia de Polícia Civil; |
| S | Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa; |
| T | TOTAL |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa substituir possíveis descartes de equipamentos usados e/ou sem conserto, ou inclusive complementar e auxiliar nas diversas frentes de trabalho da equipe administrativa, a fim de garantir os meios necessários às demandas e rotinas dos órgãos municipais.

2.1.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

2.2 Tendo em vista a aquisição dos produtos com qualidade, quais sejam os Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo MENOR PREÇO POR LOTE, pelas razões seguintes aqui expostas:

2.2.1 Conforme consta no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços, os itens 57 e 58 deverão ser compatíveis um com o outro. Desta forma, adquirir através do julgamento pelo menor preço por item corre-se o risco de adquirirmos produtos não compatíveis, conforme itens supracitados. Portanto, em cumprimento os princípios basilares da licitação; notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, a fim de não prejudicar o processo licitatório, a administração pública, o Município de Gaspar, tampouco aos interessados em participar desta licitação, entende ser prudente a forma de julgamento deste Edital ser MENOR PREÇO POR LOTE**,** caso contrário os produtos serão inutilizáveis.

2.2.2 Destarte, o Município destaca a importância de se proceder à forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo MENOR PREÇO POR LOTE, e em conformidade com as especificações dispostas neste Edital, no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços, e na Minuta Contrato.

2.2.3 Desta forma, caberá à contratada elaborar o planejamento adequado e adotar as estratégias que serão utilizadas para a cotação dos referidos itens.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 O produtos relacionados neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA- Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO – Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR – Rua Augusto Beduschi, nº 254, Centro, CEP 89.110-070, Gaspar/SC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA – Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

DIRETORIA DE CULTURA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Superintendência do Belchior*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Delegacia de Polícia Civil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

7.1.2 Entregar os produtos de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

7.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos.

7.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

7.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

7.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

7.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos produtos.

7.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

8.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos produtos pela Contratada;

8.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

8.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

8.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

8.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de produto de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos produtos.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Gaspar/SC, 23 de julho de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Chefe de Gabinete e  Secretário Municipal de Educação – INTERINO | **CARLOS ROBERTO PEREIRA**  Secretário Municipal da Fazenda e  Gestão Administrativa |
| **ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR**  Secretário Municipal de Saúde | **SILVANIA JANOELO DOS SANTOS**  Secretária Municipal de Assistência Social |
| **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos | **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Secretário Municipal de Planejamento Territorial e  Diretor-Presidente do SAMAE – INTERINO |
| **RONI JEAN MULLER**  Diretor-Presidente da  Fundação Municipal de Esportes e Lazer | FRANCISLAINE CRISTINA CRUZ MACHADO Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura |
| **CELSO DE OLIVEIRA**  Secretário Municipal de Desenvolvimento  Econômico, Renda e Turismo |  |

**ANEXO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social:** |  |  |  |
| **CNPJ:** |  |  |  |
| **Endereço:** |  |  |  |
| **Cidade/UF:** |  | **CEP:** |  |
| **Telefone(s):** |  |  |  |
| **E-mail(s):** |  |  |  |

**1. OS LOTES 08 E 49 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

**1.1 OS DEMAIS LOTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Unidade de Medida /  Descritivo | Quantidade | Valor Unitário Máximo | Valor Unitário Cotado | Valor Total  Cotado | Marca |
| 01 | 01 | Unidade(s)  APARELHO DVD BLU RAY.  Leitor de Blu Ray. Saída HDMI. Função Up-Scarling. Sistema de reprodução de discos (laser semicondutor). Mídia reproduzida. Entrada USB. Idiomas exibidos na tela. Controle remoto.  Garantia mínima de 01 ano. | 3 | R$ 373,30 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 02 | 02 | Unidade(s)  APARELHO DE SOM PORTÁTIL.  Potência 5,5 W RMS. Com rádio AM/FM. Display digital, entrada USB. Toca CD, MP3. | 4 | R$ 408,08 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 03 | 03 | Unidade(s)  APARELHO TELEFÔNICO COM FIO.  Características técnicas mínimas: Homologado pela Anatel, ID de chamada, teclado alfanumérico e entrada RJ-11 para linha telefônica, permite uso em mesa ou fixação a parede, descanso para o fone, quando fixado à parede, que permita posicionar/encaixar o fone no corpo do aparelho e deixar uma ligação em espera, discagem decádica e multifrequencial, teclas mudo, rediscagem e flash, tecla pause: introduz uma pausa durante a discagem, tecla que permita alterar temporariamente a discagem decádica para multifrequencial, 3 (três) volumes de campainha selecionáveis pelo usuário (alto, médio e baixo), alimentado pela própria linha (não requer fonte ou pilhas para funcionar), não deve possuir chave de bloqueio, cor predominante: preto ou cinza, dimensões máximas de 240 x 160 x 100 mm, deve ser fornecido acompanhado de cabo telefônico liso chato crimpado com conectores RJ-11 nas duas extremidades de pelo menos 2 (dois) metros de comprimento. A crimpagem deve ser feita de modo que a capa do cabo fique firmemente presa ao conector, evitando que a crimpagem solte. Todos os aparelhos fornecidos deverão ser idênticos, novos e de primeiro uso.  Garantia mínima de 1 (um) ano. | 127 | R$ 105,77 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 04 | 04 | Unidade(s)  APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO.  Com mono fone sem fio de 2,4 Ghz, com ajustes de toques em: desligado, baixo, médio e alto, com variados tipos de toques, com Viva-Voz, tecla Mute, Flash, Redial, com entrada para fone de ouvido,com identificador de chamadas de nomes e números na base e mono fone, com alimentação para 220 V.  Garantia mínima de 1 (um) ano. | 62 | R$ 141,59 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 04:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 05 | 05 | Unidade(s)  AMASSADEIRA DE PÃO.  Características: Capacidade 15Kg, capacidade de farinha 8Kg, estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, carenagem e tampa em polímero termoformado de alta resistência, cuba em aço inox escovado. Altura 557mm, profundidade 752 mm, largura 421 mm, motor 2CV monofásico. | 6 | R$ 4.929,51 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 05:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 06 | 06 | Unidade(s)  BALANÇA ELETRÔNICA.  Digital, Capacidade 30kg, Menor Divisão 5g Especificação: Balança; Tipo Eletrônico; Visor Digital Com Indicação Remota (sem Coluna); Com Capacidade para 30 kg, Com Menor Divisão Igual Ou Melhor Que 5g; Medindo a Plataforma de Aço Inox Mínimo de 330 x 350 mm, Base Em Aço Carbono, Voltagem de 110 v a 220 v; Homologada Pelo Inmetro, Com Cabos, Acessórios e Manuais Necessários para Instalação e Operação; Assistência Técnica No Brasil.  Garantia Mínima de 12 Meses; | 11 | R$ 962,50 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 06:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 07 | 07 | Unidade(s)  BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAGEM PESSOAS.  Características: capacidade para 150Kg , divisão de 100g, pesagem mínima de 2Kg, altura de 1,35m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio, plataforma de 380 x 290 mm, tapete em borracha anti-derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca, aferida pelo INMETRO. | 6 | R$ 1.175,36 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 07:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 08 | 08 | Unidade(s)  BEBEDOURO DE PRESSÃO.  Com acionamento elétrico através de botões laterais e frontais, com sistema Braille, que serve água gelada, natural ou mista. Capacidade de refrigeração de até 60 litros hora gás R134a inofensivo à camada de ozônio, estrutura própria para fixação em parede, ralo sifonado, depósito de água em aço inox-304 (próprio para alimentos) com serpentina externa que facilita a higienização e possui dreno de limpeza, torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal, regulador de pressão do jato d'água, termostato fixo para controle automático da temperatura da água, sistema de purificação de água integrado de fácil acesso composto de Pré-filtro e Filtro, 12 meses de garantia fornecida pelo fabricante, peso: 23,0 kg, voltagem: 220V , amperagem: 3,2A - 1,3ª, potência: - 290W-, profundidade: 48 cm, altura: 57 cm, largura: 46 cm, voltagem opcional entre 110 e 220 v.  Produzido de acordo com ABNT. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇAO POR HORA: Temperatura Ambiente:  Litros hora  21graus.......................60lts h 27graus.......................47lts h 32 graus.......................45lts h. | 35 | R$ 2.763,45 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 08:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 09 | 09 | Unidade(s)  BUFFET TÉRMICO – LINHA INFANTIL.  Características: Construído em aço inox brilhante AISI430, 6 cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante, Voltagem 220V, Termostato do tipo capilar de bulbo (20ºC a 120ºC). | 5 | R$ 1.831,78 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 09:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 10 | 10 | Unidade(s)  CAFETEIRA- PARA NO MÍNIMO 30 CAFEZINHOS.  Com jarra de inox. Na cor preta e com sistema corta- pingos. Com voltagem de 220 V ou equivalente. Com manual de instruções em português.  Garantia mínima 1 (um) ano.  Rede de assistência técnica autorizada credenciada pelo fabricante e gratuita pelo prazo da garantia. | 14 | R$ 231,08 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 10:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 11 | 11 | Unidade(s)  CAIXA DE SOM AMPLIFICADA.  Características: Potência mínima de 100 W RMS; Entrada para guitarra ativa/ passiva; Entrada para 4 microfones com 2 controles de volumes independentes; Entrada USB frontal; Entrada para teclado, cd player, PC e videokê; pré amplificador com 3 equalizações; Tweeter com chave liga/desliga; Saída para gravação e videokê.  Garantia de 1 (um) ano. | 6 | R$ 1.020,33 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 11:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 12 | 12 | Unidade(s)  CENTRIFUGA DE ROUPAS.  Com capacidade para 10 kg de roupas 220 V, potencia mínima 170 W.  Garantia mínima de 12 meses.  Sistema de fechamento com trava de segurança que faz com que o motor pare de funcionar quando a porta for aberta. | 4 | R$ 541,36 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 12:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 13 | 13 | Unidade(s)  CHALEIRA ELÉTRICA.  Características: capacidade de 1,7 litros no mínimo, com visor transparente com níveis de água, desligamento automático, Base rotativa 360º independente da jarra. Jarra sem fio que possa ser retirada da base, alça antiaquecimento, botão para abertura automática da tampa, baixo consumo de energia.  Garantia de 12 meses. | 29 | R$ 149,67 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 13:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 14 | 14 | Unidade(s)  Compressor de Ar para Inflar Balões  Com dois bicos; deve inflar todos os tipos de balões, inclusive o tipo 260; proteção contras superaquecimento; potência mínima de 600W; 220V.  Garantia mínima de 01 ano. | 1 | R$ 372,00 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 14:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 15 | 15 | Unidade(s)  FRAGMENTADORA DE PAPEL TRITURADORA DE PAPEL E MÍDIAS (CD/DVD/CARTÕES).  Características mínimas: possuir cesto coletor de no mínimo 28 litros, capacidade de trituração de no mínimo 15 páginas, sendo no mínimo 70 paginas por minuto, abertura mínima para inserção de papel de 22 cm, fragmentar papel, cd e cartão, automática com chave seletora, baixa emissão de ruídos, alimentação: 220 V.  Garantia de 12 meses. | 7 | R$ 1.230,70 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 15:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 16 | 16 | Unidade(s)  FRAGMENTADORA DE PAPEL TRITURADORA DE PAPEL E MÍDIAS (CD/DVD/CARTÕES).  Características mínimas: possuir cesto coletor de no mínimo 8 litros, capacidade de trituração de, no mínimo 12 páginas, sendo no mínimo 420 por hora, abertura mínima para inserção de papel de 22cm, fragmentar papel, cd e cartão, automática com chave seletora, baixa emissão de ruídos, alimentação: 220v.  Garantia de 12 meses. | 7 | R$ 1.076,15 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 16:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 17 | 17 | Unidade(s)  FOGÃO INDUSTRIAL.  Construído inteiramente em Aço Inox 430, bandejas coletoras de resíduos, grelhas em ferro fundido de 40 x 40 cm, com 4 braços reforçados perfil 10, queimadores em ferro fulndido 3 simples e 3 duplos, cada queimador deverá ser dotado de torneira individual; injetores em latão de rosca grossa, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo-resistente; tubo de distribuirão de 1.1/4” em alumínio polido sem costura, funcionamento a gás GLP. Altura de 85 cm, comprimento de 1,53 m, largura 1,18 m aproximadamente, baixa pressão. Com bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores.  Garantia de 12 meses. | 14 | R$ 4.187,84 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 17:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 18 | 18 | Unidade(s)  FORNO INDUSTRIAL.  Características: Forno industrial elétrico, com 1 (uma) câmara, medidas externas (Largura x Profundidade x Altura) 1,13 x 1,03 x 53 cm; pedra refratária que armazena o calor, sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente, uma grelha zincada por câmara, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. Isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro, Pés super-resistentes e piso em pedra refratária, termômetro na lateral do forno. Equipados com duas resistências (superior e inferior). Voltagem 220V, Monofásico garantia de 12 meses. | 8 | R$ 2.888,30 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 18:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 19 | 19 | Unidade(s)  FORNO MICROONDAS.  Capacidade 30 litros; prato giratório; painel digital com simples toque; visor de LCD com back light; voltagem de 220 V ou equivalente; potência útil de cozinho: 900 W; relógio; trava de segurança; tecla de descongelar pratos prontos; display digital; manual de instrução em português (Brasil);  Garantia mínima de 1 (um) ano. | 28 | R$ 643,09 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 19:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 20 | 20 | Unidade(s)  FREEZER HORIZONTAL.  Com 02 tampas, 420 litros, termostato no painel frontal, consumo aproximado de energia 82 KWh/mês, 220 V, profundidade de 78cm, 4 pés com rodízio, dupla função com acondicionamento frontal, gabinete interno e externo com chapa de aço pintado, armazenamento liquido de no mínimo 404 l, função geladeira: 2° a 8° C, função freezer: -18° a -22°, tipo de desgelo manual, cor branca.  Garantia de 12 meses. | 10 | R$ 2.506,00 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 20:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 21 | 21 | Unidade(s)  FREEZER VERTICAL.  Características técnicas mínimas: freezer vertical, classe de consumo energético a, voltagem 220 v, capacidade mínima de 200 litros, frost free.  Garantia de 01 ano pelo fabricante. | 7 | R$ 2.416,63 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 21:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 22 | 22 | Unidade(s)  GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS DE PRESSÃO.  Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro, Devendo Estar de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressão; Com Alça; Decoração para Café; | 105 | R$ 74,23 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 22:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 23 | 23 | Unidade(s)  GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS TAMPA COM ROSCA.  Garrafa Térmica; de Rosca; Com Capacidade de 05 (cinco) Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Isolamento Térmico Com Espuma de Pu (poliuretano) livre de Cfc ; Fundo Em Polipropileno (pp) ; Com Tampa Em Polipropileno (pp) ; Em Rosca ; Alça Fixa ; | 77 | R$ 53,71 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 23:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 24 | 24 | Unidade(s)  GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO.  Garrafa Térmica; de Rosca; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro Em Plástico Soprado e Injetado; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Copo; Com Alça; Lisa; | 37 | R$ 41,19 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 24:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 25 | 25 | Unidade(s)  LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 8KG.  Lava, enxágua, centrifuga, programas flexíveis de lavagem, agitador , ciclo rápido, pés niveladores, 04 níveis de água, com dispenser para sabão, com dispenser para amaciante, com dispenser para alvejante, tipo automática, capacidade(8 kg de roupa seca). Especificações Técnicas: controles eletromecânicos, velocidade de centrifugação mínima de(RPM) 750 rpm, acabamento cesto polipropileno, baixo consumo de água por ciclo. Classificação de eficiência de energia A selo Procel, cor branca, tensão/ voltagem 220v. | 8 | R$ 1.607,67 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 25:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 26 | 26 | Unidade(s)  LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA 12 KG.  Gabinete Em Aço Com Acabamento Em Pintura Na Cor Branca; Tipo Domestica; Modelo Vertical; Medindo No Mínimo (alt.1030xlarg.660xprof.700)mm; Contendo 20 Programas de Lavagem; Com Capacidade para 12 Kg; Funções de Tecla Passa Fácil enxágüe Duplo,sistema Lava Tênis; Função Turbo Secagem; Multidispenser; Nível Automático de Água; Voltagem 127v - 60 Hz; Acondicionada Em Forma Apropriada.  Com Certificadode Garantia e Manual de Instruções; | 9 | R$ 1.863,33 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 26:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 27 | 27 | Unidade(s)  LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA.  Especificação mínima necessária: Feixe de Laser Bidirecional; Classe do laser: IEC60825-1 e EN60825-1 Classe 1, EMC: FCC, ICES-003 e EN55022 Classe B; Tensão de Alimentação de 5 Vdc; Interface Usb; Velocidade de Leitura de 72 Scans Por Segundo no mínimo; Distancia de Leitura de 5 mm a 220 mm no mínimo;Resistência a quedas de no mínimo 1,5 m de altura; Dimensões máximas: (CxLxA) 175 mm x 68 mm x 55 mm; Resolução Mínima de Contraste de Impressão Menor Ou Igual 35%; Vedação: Selado para resistir a partículas em suspensão;  Garantia de 36 Meses de fábrica. | 5 | R$ 301,45 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 27:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 28 | 28 | Unidade(s)  LIQUIDIFICADOR.  Características técnicas mínimas: capacidade total da jarra: 2 (dois) litros; jarra resistente; tampa transparente; armazenamento do cabo; lâminas serrilhadas em aço inoxidável; filtro; 3 (três) velocidades; botão pulsar e botão de limpeza rápida; espátula para mexer com segurança durante o preparo; potência de 600W; freqüência de 50/60Hz; 220 V ou equivalente; base antiderrapante com ventosas;  Garantia mínima de 1 (um) ano. | 18 | R$ 199,93 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 28:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 29 | 29 | Unidade(s)  MICRÔMETRO, EXTERNO DIGITAL, AMPLITUDE 0 A 25 MM.  Micrometro; Micrometro; Externo - Digital; Leitura de 0,001 mm, Exatidão + Ou - 0.001 mm ; Capacidade de Medição 50-75 mm ; Indicador Em Display de Cristal Liquido Com 5 Dígitos, Altura Dos Dígitos 4,7 mm ; Temperatura de Operação 0 a 40grc, Funções:desligamento Automático, zeragem em qualquer ponto ; Alimentação: Bateria de 1,5 Sr44, Acompanha Barra Padrão.  O produto deverá vir acompanhado do Certificado de Calibração. | 9 | R$ 466,88 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 29:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 30 | 30 | Unidade(s)  PURIFICADOR E BEBEDOURO DE COLUNA.  Controle automático da temperatura da água (principalmente para deixar a água gelada);  - Segurança e qualidade, garantidas pelo INMETRO; - Quantidade de Torneiras: 1 de jato para a boca e 1 para copo ou squeeze, em latão cromado, com regulagem; - Refrigeração por compressor, econômico e silencioso; - Para uso interno e externo; - Tipo: Coluna;  - Pia em aço inox polido; - Conexões hidráulicas internas em material atóxico;  - Vazão aproximada 50 litros por hora (0.800 ml por min.); - Reservatório em aço inox com isolamento em EPS. | 19 | R$ 942,03 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 30:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 31 | 31 | Unidade(s)  PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE PAREDE ELÉTRICO 220 V.  Refrigera 5 l/h, 2 torneiras, sendo uma para temperatura natural e outra refrigerada. Dimensões mínimas aproximadas altura: 40 cm, largura: 30 cm, profundidade: 36 cm, capacidade de armazenamento de água gelada: 5,0 litros, vida útil mínima do elemento filtrante: 4000 litros, pressão nominal: 0.196 mpa. Gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal, aparelho para ponto de uso, tensão: 220 V, capacidade de refrigeração: 5 litros/hora, temperatura média da saída de água 8ºc, água gelada suficiente para atender 30 pessoas.  Garantia: 1 ano. Instalação por conta do fornecedor. | 19 | R$ 854,34 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 31:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 32 | 32 | Unidade(s)  REFRIGERADOR 120 LITROS.  Refrigerador doméstico, frigobar, capacidade líquida de 120 litros, cor Inox, prateleiras, gaveta, separador de garrafas, porta latas, luz interna, controle de temperatura, dimensões aproximadas: 48 L x 86 A x 52 P cm, consumo médio de aproximadamente 20 Kwh/mês, voltagem: 110 V, peso 28 kg, com forma de gelo, termostato.  Garantia mínima de 12 meses, fabricação de acordo com as normas vigentes, com selo Procel, eficiência energética letra A. | 8 | R$ 1.155,65 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 32:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 33 | 33 | Unidade(s)  REFRIGERADOR 310 LITROS.  Refrigerador doméstico, modelo duplex, 2 portas, sistema Frost Free, capacidade líquida mínima 310 litros, sendo o refrigerador com 247 litros e o freezer com 63 litros, na cor branca, com prateleiras internas reguláveis, controle eletrônico de temperatura, medindo aproximadamente (1720 A x 600 L x 700 P) mm, consumo aproximado 43,6 kwh, 110V, peso aproximado 55,0 kg.  Prazo de garantia mínimo de 12 meses, fabricado de acordo com a legislação vigente, com selo Procel, eficiência energética letra A. | 8 | R$ 2.173,00 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 33:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 34 | 34 | Unidade(s)  REFRIGERADOR 429 LITROS.  Refrigerador doméstico, modelo duplex, Frost Free, capacidade mínima total 429 litros, refrigerador com mínimo 329 litros e freezer com mínimo 100 litros, na cor branca, com porta latas, fruteira, gavetas multiuso, prateleiras de vidro deslizantes e removíveis, porta-ovos, medindo aproximadamente 70 L x 190 A x 75 P cm, consumo mínimo 49 Kwh/mês, 110V, peso mínimo 70 kg.  Prazo de garantia mínimo de 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo Procel, eficiência energética letra A. | 14 | R$ 3.259,67 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 34:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 35 | 35 | Unidade(s)  SANDUICHEIRA.  Em aço inox fosco, com braços em metal fundido de alta resistência, com 2 placas antiaderente, chapa lisa, formato quadrada, capacidade para 2 sanduíches, com clipe de controle de altura ajustável, contendo lâmpadas sinalizadoras liga/ desliga/ pronto, clipe de segurança com trava de armazenamento, tensão de alimentação 220 V.  Garantia de 1 ano a partir da entrega, assistência técnica balcão. | 5 | R$ 528,84 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 35:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 36 | 36 | Unidade(s)  Televisor LED 32" smart  Televisão, a cores, smart TV com conversor digital integrado, tela de LED de 32'', com resolução de 1366 x 768, com diagonal visual de aprox. 80 cm, funções timer on-off, sleep timer, bloqueio de canais, freqüência em tecnologia 120hz, som esterio, sap, closed capition, surround, dolbydigital, conexões de entrada/saída, 2 HDMI, USB, entradas de vídeos, entrada de áudio, saída de áudio ótico digital, com recepção para 180 canais, sistema de cores NTSC, controle remoto padrão, voltagem bivolt, consumo aproximado 39 W, medindo aproximadamente 46,3 x 74,5 x 15 cm, pesando no máximo 4kg.  Com garantia mínima de 12 meses, manual em português, fornecido com controle remoto, baterias, cabo de força e manual de instalação. | 21 | R$ 1.469,27 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 36:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 37 | 37 | Unidade(s)  TELEVISOR LED 60” SMART.  Características mínimas: a cores, Smart TV, Uhd 4k, processador Quadcore, tela LED plana, com resolução de 3840 x 2160, taxa de atualização maior que 120hz, diagonal visual de aproximadamente 152,4 cm, Wireless Lan embutido, acesso a internet, com 02 entradas de vídeo composto AV1 e 01 entrada Ethernet Lan, com no mínimo 03 entradas HDMI, entrada HDMI Arc, 02 entradas USB, 1 entrada vídeo componente (Y/PB), com no mínimo 01 saída áudio Mini Jack e 01 saída áudio digital, com recepção para TV digital, sistema de cores NTSC e PAL M, voltagem 110/220 V (bivolt), consumo aproximado 255 W, classificação consumo A, medindo aproximadamente com base 1.363,6 x 852,8 x 369,4 mm, pesando no máximo 20,9 kg. Manual em português e guia de instalação rápida, controle remoto, com cabo de alimentação AC e Certificado de Garantia 12 Meses. | 6 | R$ 5.367,69 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 37:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 38 | 38 | Unidade(s)  TELEVISOR LED 65” SMART.  Características mínimas: a cores, Smart TV, Uhd 4k, processador Quadcore, tela LED plana, com resolução de 3840 x 2160, taxa de atualização maior que 120hz, diagonal visual de aproximadamente 165,0 cm, Wireless Lan embutido, acesso a internet, com 02 entradas de vídeo composto AV1 e 01 entrada Ethernet Lan, com no mínimo 03 entradas HDMI, entrada HDMI Arc, 02 entradas USB, 1 entrada vídeo componente (Y/PB), com no mínimo 01 saída áudio Mini Jack e 01 saída áudio digital, com recepção para TV digital, sistema de cores NTSC e PAL M, voltagem 110/220 V (bivolt), consumo aproximado 255 W, classificação consumo A, medindo aproximadamente com base 1600 x 900 x 95 mm, pesando no máximo 35 kg. Manual em português e guia de instalação rápida, controle remoto, com cabo de alimentação AC e  Certificado de Garantia 12 Meses. | 5 | R$ 6.293,01 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 38:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 39 | 39 | Unidade(s)  CAIXA DE SOM AMPLIFICADA.  Caixa de som acústica estéreo (2.0), potência total de 1.000W (500 W RMS), driver de 15pol, gabinete em MDF, duas interfaces (XLR + Bluetooth), 50Hz ~ 20kHz, SNR > 127dBA, fonte de energia interna, impedância de 20k ohms. | 6 | R$ 1.782,07 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 39:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 40 | 40 | Unidade(s)  CAFETEIRA INDUSTRIAL.  Cafeteira industrial com capacidade para 3 litros, fabricada em aço Inox 304, recipiente do café deverá ser esmaltado, potência de 900 W, tensão de 220V, 300mm de diâmetro e 500mm de altura, aproximadamente 6,2 kg.  Garantia de 6 meses. | 3 | R$ 1.531,29 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 40:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 41 | 41 | Unidade(s)  BATEDEIRA PLANETÁRIA.  Batedeira planetária 220V e potência de 600W, tigela em aço inox com capacidade para 4,5 litros, 12 velocidades e garantia de 12 meses. | 8 | R$ 736,52 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 41:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 42 | 42 | Unidade(s)  MICROFONE SEM FIO.  Compatível com caixas acústicas/ multiuso, amplificadores, mesas de som, micro- systems. Com transmissor, receptor, cabo e pilhas inclusas. | 10 | R$ 229,96 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 42:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 43 | 43 | Unidade(s)  MICROFONE SEM FIO.  GARANTIA: Mínimo de 12 (doze) meses;  CARACTERÍSTICAS: MICROFONE PROFISSIONAL, ALTA SENSIBILIDADE E SOM NATURAL, SEM FIO COM FREQUENCIA DE 30 A 17.000HZ, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS, CONSTITUIDO DE: RECEPTOR COM FONTE DE ALIMENTACAO 110/220V AC, TRANSMISSOR ALIMENTADO POR BATERIA, MODULACAO FM, ACOMPANHA 01 BASE COM 01 OU 02 ANTENAS, CABOS, MALETA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. | 11 | R$ 1.121,58 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 43:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 44 | 44 | Unidade(s)  ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL.  GARANTIA: Mínimo de 12 (doze) meses;  Aspirador de pó vertical, com filtro removível com capacidade mínima de 1 Litro. Potência mínima de 1000 Watts. Cordão elétrico de comprimento mínimo de 5,0m. Alimentação de 220V. | 6 | R$ 291,05 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 44:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 45 | 45 | Unidade(s)  MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA.  Características mínimas: deverá conter posicionador de agulha, botão de retrocesso, controle de velocidade, enfiador de linha na agulha, caseador automático de 1 passo, 2 estágios de altura do calcador, braço livre para costuras tubulares, cortador de linha integrado, ajustes rápido dos pontos, lançadeira rotativa, bivolt, permitir costura de várias camadas de tecido, deslocamento da posição da agulha. Deverá conter ainda acessórios para quilt e patchwork. Patchapliqué. Permitir costura decorativa, acabamentos, zíper e costuras em geral.  Certificado de garantia de no mínimo 12 meses. | 1 | R$ 1.933,01 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 45:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 46 | 46 | Unidade(s)  FOGÃO ELÉTRICO 04 BOCAS POR INDUÇÃO.  Funcionamento por indução, mínimo de 05 níveis de potência, funções: timer, manter aquecido, trava painel, de fácil limpeza, indicador de calor residual, sistema antiderramamento, com voltagem 220 V, potência 1200 W, freqüência de 60 Hz. Acompanha balcão para instalação.  Garantia mínima de 1 (um) ano. | 2 | R$ 2.116,83 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 46:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 47 | 47 | Unidade(s)  GRAVADOR DE VOZ DIGITAL.  Gravador de Mão com Memória Interna de 1GB; Visor de LCD; Capacidade de Gravação de até 280 horas na Memória Interna; Possibilidade de Extensão da Memória através de Cartão de Memória; Sistema Ativação por Voz; Microfone Embutido Multidirecional; Alto Falante de 100mW a 8 Ohms; Entrada para Microfone Mono 3,5mm; Saída para Fone de Ouvido 3,5mm de 5mW; Indicador de Gravação Luminoso; Exibir Data e Hora no Visor; Interface USB 2.0; Alimentação 02 Pilhas AAA; Conexão com Windows Vista/XP/2000 ou superior; Cor Prata. Deverá acompanhar, Fone de Ouvido; Cabo USB, Cartão Memory Stick de no Mínimo 4GB e Manual em Português. | 5 | R$ 371,58 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 47:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 48 | 48 | Unidade(s)  CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS 1000 LITROS:  • Capacidade variação de no máximo 10 % para mais ou para menos: 1000 litros• Gabinete interno em chapa de aço inoxidável • Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; • Portas de vidros com camada dupla com sistema antiembassante (NO FOG); • Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; • Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com mínimo 75 mm espessura; • Degelo automático com evaporação do condensado; • Equipada com rodízios com freios; • mínimo Cinco Prateleiras em aço inoxidável ajustáveis; • Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; • Refrigeração com circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a uniformidade da temperatura no interior do gabinete, com desligamento com abertura da porta; • Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e  isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); • Luz de LED interna de alta capacidade com acionamento automático na abertura da porta e temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada; • Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 220 Volts 60 Hz • Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução; • Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); • Painel de comando e controle frontal e superior com display LCD, com comando eletrônico digital microprocessado e menu para visualização dos parâmetros de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura de momento, máxima e mínima; temperatura externa; • Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, falta de energia elétrica e desvio de temperatura; • Sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos; • Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável; • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel; • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1ºC; • Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. • Sistema de segurança: Termostato analógico com sensor tipo NTC instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C • Memória das temperaturas máximas e mínimas com leitura digital no painel (acionado por tecla), • Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; • Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; • Permite baixar e salvar o histórico de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal; • Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; • Possível ajustar tempo entre os registros de temperatura, possui relógio e calendário com bateria interna; • Sistema de auto check das funções; • Filtro de ruídos eletromagnéticos que são provenientes da rede elétrica ou por campo magnético protegendo o sistema micro processado• Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável. • Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico; • Controlador da tensão elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica; • Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE. • Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior a câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. • Manual técnico em Português.  -Capacidade: mínimo de 1000 litros, variação de no máximo 10 % para mais ou para menos. -Alimentação elétrica: 220 V  - Dimensões Externas: A: 2055mm x L: 1395mm x P: 806 mm com variação de no máximo 10 % para mais ou para menos. Garantia mínima 01(um) ano e assistência técnica autorizada em todo o país.  O Produto deverá conter o conter Certificado, Registro ANVISA e Certificado ISO. | 1 | R$ 31.988,38 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 48:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 49 | 49 | Unidade(s)  CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS 420 LITROS.  Especificações do produto: • Capacidade Mínima, variação de no máximo 10 % para mais ou para menos: 420 litros • Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. • Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. • mínimo Cinco prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável. • Porta: de vidro tripla tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado. • Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. • Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. • Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. • Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. • Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); • Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; • Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. • Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. • Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; • Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1ºC. • Sensores: Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD. • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). • Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. • Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software. • Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; • Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável. • Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. • Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito. • Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC. • Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger. • Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 36 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. • Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); • Tensão 220 Volts 60 Hz •Manual técnico em Português. Capacidade: mínimo de 420 litros, variação de no máximo 10 % para mais ou para menos. -Alimentação elétrica: 220 V  - Dimensões Externas: A: 2055mm x L: 705mm x P: 777mm com variação de no máximo 10 % para mais ou para menos. Garantia mínima 05 (cinco) anos e assistência técnica autorizada em todo o país.  O produto deverá conter o Certificado, Registro ANVISA e Certificado ISO. | 10 | R$ 17.698,32 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 49:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 50 | 50 | Unidade(s)  BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL.  Capacidade máxima de até 50 Kg;  Gancho em Aço Inoxidável; Função de Desligamento  Automático;  Alarme de Pilha Fraca;  Fonte de Alimentação 2 X1.5 V AAA. | 2 | R$ 24,05 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 50:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 51 | 51 | Unidade(s)  MICROFONE HEADSET UHF.  Tipo: Headset, 1 freqüência UHF fixa, faixa de freqüência: UHF 614-806MHz (Dependendo da região), distorção harmônica total: < 0.5%, resposta de Freqüência: 40Hz-15kHz ( ± 3dB), receptor fixo fonte de alimentação bivolt (inclusa), consumo energia: 4W, relação sinal/ruído: > 90dB, cabo P10/P10 incluso, cabo P2/P10 de instrumento incluso, bodypack, potência: 10mW, tipo de modulação: FM, F3F, alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA), uso contínuo: 4 horas. | 18 | R$ 565,07 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 51:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 52 | 52 | Unidade(s)  MICROFONE DUPLO DIGITAL SEM FIO PROFISSIONAL.  Microfone Duplo Uhf Sem Fio, faixa de Freqüência: 680~694.85 MHz, com 100 canais com freqüência Pll selecionáveis, Espaço Canal: 150KHz, estabilidade de freqüência: 10ppm, sensibilidade: 13dBuV, rejeição do canal adjacente: 75dB, rejeição da Imagem: 95dB, saída de áudio: 200MV, impedância de Saída: Xlr, equilibrado: 200; 1/4" desequilibrado: 1k, relação S/N: 100dB, distorção harmônica total: 0,1%, resposta de Freqüência: 80Hz-15KHz, faixa de operação: 80 m (linha reta e área de visão), fonte de alimentação: DC12V / 500mA. Especificações Microfone: faixa de freqüência: 680 ~ 694.85MHz, 100 canais com freqüência Pll selecionáveis, potencia de transmissão: 10mW, spurious emissão: modulação: Fm, modulação máxima: 75K, fonte de Alimentação: 3V (2 pilhas AA), consumo atual: 120mA. Com duas antenas, 2 saídas Xlr balanceadas e Individuais, uma saída P10 não Balanceada mixada, 100 canais com freqüência PII. | 5 | R$ 968,81 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 52:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 53 | 53 | Unidade(s)  BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - 200L COM 04 TORNEIRAS.  Modelo Tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox; Permite a fácil adaptação em ambientes onde a grande circulação de pessoas; 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Capacidade de 200 Litros no reservatório (aproximadamente 500 pessoas/horas); Capacidade de Refrigeração de 280 litros/hora; com revestimeno externo em aço inox, Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno); Isolação em EPS1; CFC Livre-Gás ecológico R134A; Unidade condesadadora; controle de temperatura da água; fácil acesso para limpeza;  CERTIFICADO PELO INMETRO; 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. | 12 | R$ 2.471,15 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 53:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 54 | 54 | Unidade(s)  FOGÃO INDUSTRIAL (8 BOCAS).  Construído inteiramente em Aço Inox 304, bandejas coletoras de resíduos, grelhas em ferro fundido de 40 x 40 cm, com 4 braços reforçados perfil 10, queimadores em ferro fundido 4 simples e 4 duplos com perfil de 6,5 cm, cada queimador deverá ser dotado de torneira individual; injetores em latão de rosca grossa, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo-resistente; tubo de distribuirão de 1.1/4” em alumínio polido sem costura, funcionamento a gás GLP. Medidas aproximadas de 1875 x 1045 x 800mm, baixa pressão. Com bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores. Garantia de 12 meses. | 2 | R$ 3.845,43 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 54:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 55 | 55 | Unidade(s)  CAIXA ACÚSTICA SEM FIO.  Caixa acústica/amplificadora com conectividade Bluetooth, USB, conexão P2. Permitir transmissão de músicas sem a necessidade de fios, entrada para 2 USB, uma entrada para Micro SD card, no mínimo 04 entradas auxiliares para conectar a vários aparelhos de áudio, portátil, com alças e rodas para transporte. Potência Mínima de 240/400w RMS. Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 150 minutos. | 2 | R$ 765,00 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 55:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 56 | 56 | Unidade(s)  SANDUICHEIRA INDUSTRIAL.  Estrutura em aço inox, aquecimento através de resistências elétricas inferior e superior controladas por termostato. Tensão 220V, potencia mínima 2000W, dimensões aproximadas 32,5 x 20,1 x 43cm.  Garantia de 6 meses. | 2 | R$ 1.013,61 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 56:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |
| 57 | 57 | Unidade(s)  CAIXA DE SOM AMPLIFICADA.  GARANTIA: Mínimo de 12 (doze) meses; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DOS AMPLIFICADORES: 450 W RMS (CONTÍNUO) @ 4 OHMS, ALIMENTACAO BIVOLT 110/220V AC, ENTRADA PARA MICROFONE, GUITARRA, TECLADO, OUTROS INSTRUMENTOS, DESEJÁVEL COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/MMC.  Garantia: mínimo de 12 (doze) meses.  **DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 58 – EM CONFORMIDADE COM A DIVISÃO DOS LOTES DO ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.** | 6 | R$ 1.354,45 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| 58 | Unidade(s)  SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM.  Características: Fixação Feita por 4 parafusos. Possuir Sistema de Regulagens de Inclinação Vertical. Permitir Rotação da Caixa. Capacidade de Carga mínima de 35 KG. Fabricado em Aço Resistente na cor preta.  Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses.  **DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 57 – EM CONFORMIDADE COM A DIVISÃO DOS LOTES DO ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.** | 5 | R$ 57,63 | R$ \_\_\_\_\_\_. | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 57:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | | | | | | | |

**NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável Legal

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dados para Depósito Bancário:** | | | |
| Banco: | | | |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta: |  | Dígito: |  |
| **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:** | | | |
| Nome: | | | |
| CPF e RG: | | | |

**ANEXO III**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2020**

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128 (2° andar), Centro, CEP 89.110-082, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 030/2020**, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos*, conforme as características descritas no **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços,** do Edital Pregão Eletrônico nº 030/2020.

1.2 As licitantes registradas para os produtos cotados estão devidamente relacionadas no Resultado final desse Pregão Eletrônico, **documento anexo** contendo \_\_\_\_\_\_ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2020 e seus anexos;

**b)** Proposta da (s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA- Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO – Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR – Rua Augusto Beduschi, nº 254, Centro, CEP 89.110-070, Gaspar/SC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA – Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

DIRETORIA DE CULTURA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Superintendência do Belchior*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Delegacia de Polícia Civil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. RESPONSABILIDADES**

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

8.1.2 Entregar os produtos de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

8.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos.

8.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

8.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos produtos.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos produtos pela Contratada;

9.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

**a)** quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

**b)** quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

**e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

**f)** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos produtos.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC),\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Equipe de Apoio | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pregoeiro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Equipe de Apoio |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal)

**ANEXO IV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº SAF- ......../2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS*,* QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA*...***

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRAIVA, com sede na Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082 inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, Senhor Carlos Roberto Pereira, que esta subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 030/2020**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de*Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos***,** conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preçosdo Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2020, bem como abaixo discriminado:

*............(descritivo dos itens).........*

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é **PARCELADA.**

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2020 e seus ANEXOS;

**b)** Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3. DOS PRAZOS DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano**,** iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. PREÇO**

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação Orçamentária:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Superintendência do Belchior*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Delegacia de Polícia Civil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

6.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA- Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO – Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR – Rua Augusto Beduschi, nº 254, Centro, CEP 89.110-070, Gaspar/SC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA – Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

DIRETORIA DE CULTURA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

6.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

6.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

6.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

6.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

6.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

**8. RESPONSABILIDADES**

8.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, administrativa, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

8.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometidos os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5 A CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

9.1.2 Entregar os produtos de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

9.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos.

9.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

9.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

9.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

9.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

9.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos produtos.

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

10.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

10.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

10.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos produtos pela Contratada;

10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

10.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

10.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

10.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

11.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

**12. PENALIDADES**

12.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

12.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

12.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;

e) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;

h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;

i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.

12.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

e) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

12.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

12.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

12.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

12.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

12.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos produtos.

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**13. RESCISÃO**

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**15. VALOR DO CONTRATO**

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o Valor Global de R$ \_\_\_\_ (....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**16. FORO**

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, .... de ..... de 2020.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA CONTRATANTE

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | 2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Declaração de Habilitação Completa

Para fins de participação no Processo Licitatório Nº 144/2020 – Pregão Eletrônico nº 030/2020, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

**a)** Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos.

**b)** Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos.

**c)** Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**d)** Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto a regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006[[1]](#footnote-2).

**e)** Nossa empresa **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição. **DECLARAMOS** ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

**f)** Nossa empresa **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

**g)** Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

1. CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE BEM COMO A LETRA “e” ACIMA. [↑](#footnote-ref-2)